



Município de Entre Rios de Minas



ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, nº 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone (31) 3751-1232

LAUDO TÉCNICO

Após análise do projeto em anexo, verificou-se que:

- O projeto se encontra de acordo com as exigências estabelecidas pela Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo no Art 33 desta lei, além das exigências de tamanho mínimo de lotes e metragem de frente para via de acesso.

O proprietário atendeu as porcentagens exigidas que diz a respeito de equipamentos urbanos, espaços livre de uso público e sistema viário, conforme citado em lei;

I. 5% (cinco por cento), no mínimo, para a instalação de equipamentos urbanos e comunitários; (Redação dada pela Lei nº 1.601/2011)

II. 10% (dez por cento), no mínimo, para a instalação de espaços livres de uso público; (Redação dada pela Lei nº 1.601/2011)

III.a área destinada ao sistema viário, atendendo às diretrizes expedidas pelo Município; (Redação dada pela Lei nº 1.601/2011)

IV. a somatória dos incisos I, II e III não pode ser inferior a 35% (trinta e cinco por cento) da área total a ser parcelada; (Redação dada pela Lei nº 1.601/2011)



Município de Entre Rios de Minas



ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, nº 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone (31) 3751-1232

O proprietário repassará parte de sua APP, que já foi comprovado interesse público através da reunião do Conselho de Meio Ambiente (CODEMA), ficando pendente apenas a comprovação do tratamento do esgoto.

Vale frisar que o projeto se trata de uma regularização de um loteamento já existente.

Coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos, caso necessário.

Entre Rios de Minas, 12 de Setembro de 2013


Juliana Pinheiro Barbosa
CREA 150.110 / D